



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 1083 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1084 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1085 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1086 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1087 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 058 DE 023 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL VÁLIDA POR DOIS ANOS, A GUANAMBI COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA
- PORTARIA Nº 059 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL VÁLIDA POR DOIS ANOS, A META AGRONEGÓCIO LTDA
- PORTARIA Nº 060 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL VÁLIDA POR DOIS ANOS, A LIDERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-22PE-FMS OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGEM TERRESTRES PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES CARENTES NO TRECHO: GUANAMBI - MONTES CLAROS - GUANAMBI.

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 3º ADITIVO CONTRATUAL DE INCLUSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002-22TP-PMG - CONTRATO Nº 065-22TP-PMG-EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA CTE
- 4º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054-18PP-PMG CONTRATO 054-18PP-PMG - EMPRESA GCT

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- EXTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL - KARINA SILVA E SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: (77) 3452-4301

## DECRETO Nº 1083 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**“Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam exonerados, dos cargos de provimento em comissão da Secretária Municipal de Saúde, os seguintes servidores públicos:

- I- **CRISTIANE COTRIM GORDIANO** - Superintendência Administrativa Geral;
- II- **GEILDA DE MELO OLIVEIRA** – Chefe de Gabinete;
- III- **GILBERTO ALMEIDA DE JESUS** – Divisão de Vigilância Sanitária;
- IV- **ADRIANA COTRIM FREIRE ALVES** – Departamento de Regulação de Leitos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 13 de outubro de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1084 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o **Sr. CARLOS ROBERTO ROHENKOHL EVANGELISTA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico Médico Operacional do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 13 de outubro de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1085 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre exoneração de servidora pública da Secretária Municipal de Planejamento e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a **Sra. LUANA MARGARETH BASTOS DA SILVA GOMES**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 13 de outubro de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: (77) 3452-4301

## DECRETO Nº 1086 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**“Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para cargos de provimento em comissão da Secretária Municipal de Saúde, os seguintes servidores públicos:

- I- **LUANA MARGARETH BASTOS DA SILVA GOMES** - Superintendência Administrativa Geral;
- II- **CRISTIANE COTRIM GORDIANO** – Chefe de Gabinete;
- III- **EDUARDO DE MATOS SANTOS** – Coordenação de Apoio Administrativo;
- IV- **MATHEUS FERNANDES SOUZA XAVIER** – Coordenação de Comunicação;
- V- **THAYANE KATIARA DE OLIVEIRA SILVEIRA** – Diretoria Geral de Atenção Básica;
- VI- **KARINA SILVA E SOUZA** – Divisão de Saúde Mental;
- VII- **GESSICA NEVES FERNANDES SILVA** – Departamento de Regulação Ambulatorial;
- VIII- **VANDERLANDIA LOIOLA MARQUES** – Coordenação de Processos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: (77) 3452-4301

**IX- ELISÂNGELA DOS SANTOS FERREIRA** – Coordenação Administrativa;

**X- TATIANE PEREIRA PINTO** - Coordenação de Exames Básicos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 13 de outubro de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: (77) 3452-4301

## DECRETO Nº 1087 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**“Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para cargos de provimento em comissão da Secretária Municipal de Saúde, os seguintes servidores públicos:

- I- **ZENIR MALHEIROS LIMA SOUZA** – Departamento de Auditoria do SUS;
- II- **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA NUNES** – Departamento de Planejamento e Desenvolvimento;
- III- **ANA PAULA BRITO COSTA** – Departamento de Enfermagem da UPA;
- IV- **ALESSANDRA DE AZEVEDO GOMES** – Departamento de Gestão Pessoal;
- V- **JACIARA RODRIGUES COELHO** – Diretoria Geral da Central de Regulação;
- VI- **GEIZA PIMENTEL PINTO** – Departamento de Exames de Saúde Pública.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 13 de outubro de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
Fonofax (77) 3451 8705 / 3451 8763

**PORTARIA Nº 058 DE 023 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“Concede a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal válida por dois anos, a Guanambi Comércio de Gás e Bebidas LTDA”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepram 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/2022/058**.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - DLA-024/2022, válida por 02 (dois) anos a **Guanambi Comércio de Gás e Bebidas LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.877.274/0001-50**, localizada à Rua Mario de Souza Pinto, nº. 158, Bairro Deus Dará, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença do processo.

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH<sup>(\*)</sup> e conforme o disposto nas Normas Técnicas da agência Nacional de Petróleo - ANP, para postos de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP) principalmente as Portarias ANP 051 de 30 de novembro de 2016, ANP 297 de 18 de novembro de 2003, ANP 15 de 18 de maio de 2005, ANP 5 de 25 de fevereiro de 2002 e a Norma Técnica 15.514/07 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. **Prazo: Imediato;**
- II. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, devendo instalar em locais de fácil acesso e cobertos os recipientes padronizados (Resolução CONAMA 275/2001) e encaminhar o material coletado para empresas ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área. **Prazo: Imediato;**
- III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, as notas fiscais de compra de EPI’s e a ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: Anualmente;**
- IV. Apresentar certificado atualizado de Revendedor Autorizado junto a ANP. **Prazo: Anualmente;**
- V. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, o Certificado atualizado de vistoria do Corpo de Bombeiros aprovando as instalações para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP. **Prazo: Anualmente;**
- VI. Apresentar cadastro (atualizado) no INEMA (Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos) do transportador do gás liquefeito de petróleo (GLP) comercializado no posto de revenda. **Prazo: 90 dias;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- VII. Disponibilizar o Plano de Emergência em local de fácil acesso; **Prazo: Imediato;**
- VIII. Informar imediatamente ao DEMARH<sup>(\*)</sup> quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida; **Prazo: Imediato;**
- IX. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, Incêndios de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes; **Prazo: Imediato;**
- X. Apresentar as evidências dos treinamentos referentes ao uso e conservação dos equipamentos de proteção individual (EPI's), prevenção de incêndio, resíduos sólidos, higiene ocupacional e prevenção de acidentes de trabalho. **Prazo: Anualmente;**
- XI. Cumprir as exigências do DEMARH - Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental.

**Art. 2º** Estabelecer que esta Dispensa, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

**Art. 3º** Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

---

**Carlos Jackson Vieira Pereira**  
Secretário de Meio Ambiente  
Dec. 756 de 11 de março de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
Fonofax (77) 3451 8705 / 3451 8763

**PORTARIA Nº 059 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“Concede a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal válida por dois anos, a Meta Agronegócio LTDA”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepram 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/2022/059**.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - DLA-025/2022, válida por 02 (dois) anos a **Meta Agronegócio LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.481.316/0003-44**, localizada à Avenida Dr. Sandoval Moraes, nº. 182, Loteamento Maria Bastos, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, para a atividade de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença do processo.

- I. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.  
**Prazo: 30 dias;**
- II. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento e encaminhar o material coletado para empresas ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área. **Prazo: Imediato;**
- III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, as notas fiscais de compra de EPI’s e a ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: Anualmente;**
- IV. Apresentar as evidências dos treinamentos referentes ao uso e conservação dos equipamentos de proteção individual (EPI’s), resíduos sólidos, higiene ocupacional e prevenção de acidentes de trabalho. **Prazo: Anualmente;**
- V. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, a anotação de responsabilidade técnica – ART do responsável técnico. **Prazo: Imediato;**
- VI. Cumprir as exigências do DEMARH - Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental.

**Art. 2º** Estabelecer que esta Dispensa, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonofax (77) 3451 8705 / 3451 8763

**Art. 3º** Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

---

**Carlos Jackson Vieira Pereira**  
Secretário de Meio Ambiente  
Dec. 756 de 11 de março de 2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
 Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

### PORTARIA Nº 060 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**“Concede a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal válida por dois anos, a Lidergás Comércio e Transporte de Gás LTDA”.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepram 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/2022/057**.”

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - DLA-026/2022, válida por 02 (dois) anos a **Lidergás Comércio e Transporte de Gás LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 63.261.267/0002-33**, localizada à Rua Leonor Pereira de Oliveira, nº. 37, Bairro Belo Horizonte, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença do processo.

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH<sup>(\*)</sup> e conforme o disposto nas Normas Técnicas da agência Nacional de Petróleo - ANP, para postos de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP) principalmente as Portarias ANP 051 de 30 de novembro de 2016, ANP 297 de 18 de novembro de 2003, ANP 15 de 18 de maio de 2005, ANP 5 de 25 de fevereiro de 2002 e a Norma Técnica 15.514/07 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. **Prazo: Imediato;**
- II. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, devendo instalar em locais de fácil acesso e cobertos os recipientes padronizados (Resolução CONAMA 275/2001) e encaminhar o material coletado para empresas ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área. **Prazo: Imediato;**
- III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, as notas fiscais de compra de EPI's e a ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: Anualmente;**
- IV. Apresentar certificado atualizado de Revendedor Autorizado junto a ANP. **Prazo: Anualmente;**
- V. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, o Certificado atualizado de vistoria do Corpo de Bombeiros aprovando as instalações para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP. **Prazo: Anualmente;**
- VI. Apresentar cadastro (atualizado) no INEMA (Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos) do transportador do gás liquefeito de petróleo (GLP) comercializado no posto de revenda. **Prazo: 30 dias;**
- VII. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, o cadastro estadual de atividades potencialmente degradantes – CEAPD – INEMA. **Prazo: Anualmente;**
- VIII. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) – IBAMA. **Prazo: 30 dias;**
- IX. Disponibilizar o Plano de Emergência em local de fácil acesso; **Prazo: Imediato;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- X. Informar imediatamente ao DEMARH(\*) quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida; **Prazo: Imediato;**
- XI. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, Incêndios de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes; **Prazo: Imediato;**
- XII. Apresentar as evidências dos treinamentos referentes ao uso e conservação dos equipamentos de proteção individual (EPI's), prevenção de incêndio, resíduos sólidos, higiene ocupacional e prevenção de acidentes de trabalho. **Prazo: Anualmente;**
- XIII. Cumprir as exigências do DEMARH - Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental.

**Art. 2º** Estabelecer que esta Dispensa, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

**Art. 3º** Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

---

**Carlos Jackson Vieira Pereira**  
Secretário de Meio Ambiente  
Dec. 756 de 11 de março de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



### RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018-22PE-FMS

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Pregoeiro Eletrônico Municipal designado pelo Decreto n.º 679 de 02 de fevereiro de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGEM TERRESTRES PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES CARENTES NO TRECHO: GUANAMBI – MONTES CLAROS – GUANAMBI.**

Participaram do certame as seguintes empresas:

- **MARCO VIAGENS E TURISMO EIRELI**, CNPJ/MF sob o n.º 40.217.642/0001-61
- **INTER VILAS VIAGENS E TURISMO EIRELI**, CNPJ/MF sob o n.º 10.975.765/0001-09

O Pregoeiro declarou a sessão do pregão **Fracassada**. Pelo motivo das **desclassificações** das empresas citadas e por não ter mais nenhuma empresa participante.

Guanambi/BA, 13 de outubro de 2022.

**Mauricio Gomes Costa**  
Pregoeiro Oficial  
Sec. De Saúde  
Dec. n.º 924 de 10 de junho de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4312

**3º ADITIVO CONTRATUAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002-22TP-PMG**  
**CONTRATO Nº. 065-22TP-PMG**

**3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002-22TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE ITEM QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito na CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação de Guanambi, **Sra. EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÊ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.507.931/0001-28 como CONTRATADA, estabelecida à Avenida Natal, nº 437 – Bairro Barro Preto, no Município de Caetité-BA - CEP: 46.400-000, Telefone Celular (77) 99800-3172, através de seu Sócio-Gerente, **ROBERTO MÁRCIO DE OLIVEIRA**, portador de cédula de identidade nº. 13.283.977-69 SSP-BA e CPF nº. 031.736.055-86, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

**CONSIDERANDO**, a solicitação, embasada com o aval do setor técnico da secretaria, em decorrência da necessidade de acréscimo de serviços em razão de fato superveniente conforme especificado na documentação anexa, a serem executadas para a conclusão deste pacto. Desta feita, sendo necessária a modificação da planilha.

**CONSIDERANDO**, que o art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

A Cláusula Primeira e Terceira do Contrato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002-22TP-PMG**, em nome da empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÊ EIRELI**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de valor aproximadamente a **24,25%** do valor do contrato inicial, que corresponde a **R\$ 78.887,71 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: “Mão de obra e material, para realização do serviço de ampliação da Escola Municipal Joaquim Dias Guimarães em Guanambi- Bahia”,** atendendo rigorosamente a TOMADA DE PREÇOS Nº 002-22TP-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito.

**No momento da solicitação dos serviços, serão apresentados os projetos com a diagramação e disposição do serviço acrescido**

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
<b>1</b>	<b>RESERVATÓRIOS</b>								
<b>1.1.1</b>	4176	ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M²	28,25	R\$6,28	R\$7,95	<b>R\$224,58</b>	<b>0,28%</b>
<b>1.2</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>								
<b>1.2.1</b>	2502	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	28,29	R\$63,62	R\$80,56	<b>R\$2.279,04</b>	<b>2,89%</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

			PROFUNDIDADE ENTRE 3,00 E 4,50M						
1.2.2	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	5,77	R\$520,20	R\$658,72	<b>R\$3.800,81</b>	<b>4,82%</b>
1.2.3	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M³	1,08	R\$415,34	R\$525,94	<b>R\$568,01</b>	<b>0,72%</b>
<b>1.3</b>	<b>ESTRUTURA</b>								
1.3.1	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	307,00	R\$13,48	R\$17,06	<b>R\$5.237,42</b>	<b>6,64%</b>
1.3.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	105,45	R\$14,51	R\$18,37	<b>R\$1.937,11</b>	<b>2,46%</b>
1.3.3	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	16,89	R\$514,12	R\$651,03	<b>R\$10.995,89</b>	<b>13,94%</b>
1.3.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	72,24	R\$46,86	R\$59,33	<b>R\$4.285,99</b>	<b>5,43%</b>
1.3.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	127,98	R\$12,03	R\$15,23	<b>R\$1.949,13</b>	<b>2,47%</b>
1.3.6	S02676	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO CA2 D=0,60 M	M	7,00	R\$203,30	R\$257,43	<b>R\$1.802,01</b>	<b>2,28%</b>
<b>1.4</b>	<b>ALVENARIA</b>								
1.4.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE	M²	154,07	R\$51,08	R\$64,68	<b>R\$9.965,24</b>	<b>12,63%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

			ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021						
<b>1.5</b>	<b>REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO</b>								
<b>1.5.1</b>	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	319,48	R\$3,34	R\$4,22	<b>R\$1.348,20</b>	<b>1,71%</b>
<b>1.5.2</b>	12352	ORSE	EMBOÇO OU REBOCO ESPECIAL DE PAREDE, ESPESSURA 3CM, COM ARGAMASSA 1:4 CAL E AREIA	M <sup>2</sup>	165,41	R\$22,71	R\$28,75	<b>R\$4.755,53</b>	<b>6,03%</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$78.887,71 (SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)</b>									

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL** – Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 78.887,71 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)**, devido ao acréscimo de valor aproximadamente a **24,25%** totalizando um montante de **R\$ 404.248,37 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, cuja despesa correrá pela dotação orçamentária fixada de acordo com a TOMADA DE PREÇOS N.º 002-22TP -PMG.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 11 de outubro de 2022.

**EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO**  
 Secretária de Educação do Município de Guanambi  
 Decreto n.º 1066 de 06 de outubro de 2022  
 CONTRATANTE

**CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ EIRELI**  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4312

**4º ADITIVO CONTRATUAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054-18PP-PMG**

**CONTRATO Nº 054-18PP-PMG**

**4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054-18PP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi, **Sr. MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA** doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **GCT–GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.466.431/0001-00, estabelecida à Rua Unai, Bairro Industrial Nº 190, CEP: 32.220- 350 na Cidade de Contagem – MG, através de seu diretor **André Rocha Baeta**, portador da cédula de identidade nº M-4.739.122 SSP/MG e CPF nº 747.476.906-97, detentor do endereço eletrônico [comercial@gctnet.com.br](mailto:comercial@gctnet.com.br), telefone fixo (31) 2102-6488 denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

**CONSIDERANDO** ofício oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual manifesta interesse na renovação do Contrato Nº 054-18PP-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa para prestação de serviço na informatização e automação das movimentações do controle de trânsito do município de Guanambi – SMTRAN – da Superintendência Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054-18PP-PMG**.

LOTE - I							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT D.	PERIODO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Sistema de Processamento (incluindo licença de uso por tempo determinado, os serviços de suporte e manutenção, emissão das notificações e assessoria especializada)	SERV.	12	Mês	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$54.000,00
02	Talonnário Eletrônico e Locação dos dispositivos (Tablet's + impressoras portáteis + linha de dados). (6 dispositivos + 6 Licenças de Uso).	SERV.	12	Mês	R\$350,00	R\$2.100,00	R\$25.200,00
<b>VALOR GLOBAL APÓS ADITIVO:</b>							<b>R\$79.200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **05 (CINCO) de Outubro de 2022 até 05 (CINCO) de Outubro de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL** – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**. Totalizando um montante de R\$ 396.600,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054-18PP-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 03 de Outubro de 2022

**MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Decreto nº 09 de 04 de janeiro de 2021

**Contratante**

**GCT-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
CGC: 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
FONE: (\*77) 3452-4322

<b>RESCISÃO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO (A)	<b>KARINA SILVA E SOUZA</b>
FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOCAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA	03/01/2022 à 31/12/2022
RESCISÃO	<b>13/10/2022</b>